

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 20/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que pretende** realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de crochê e pintura, na sede da assistência social, bem como atendimento e suporte aos grupos de proteção e atendimento integral a família – PAIF na cidade e comunidades do interior do município de Erval Seco/RS.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 7:30h do dia 08/02/2024 até 10:30h do dia 15/02/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),
- h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentar no mínimo dois atestados técnicos comprovando sua experiência na área do objeto da contratação;
- Apresentar pelos menos um profissional técnico responsável habilitado de nível superior compatível com a Resolução nº 17/2011, art. 3º comprovando através de Diploma de Graduação e registro no respectivo conselho de classe, quando couber, além de apresentar certificados que comprovem a participação em cursos, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento específico na área objeto da contratação.

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 07 de fevereiro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



TERMO DE REFERÊNCIA Nº0002/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS APRESENTA A ESTRUTURAÇÃO PELO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS OFICINAS DE CROCHÊ, PINTURA NA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAR SUPORTE AOS GRUPOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF NA CIDADE E COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de crochê e pintura, na sede da assistência social, bem como atendimento e suporte aos grupos de proteção e atendimento integral a família – PAIF na cidade e comunidades do interior do município de Erval Seco/RS, visando fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

2.1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Profissional qualificado e habilitado para ministrar oficinas de crochê e pintura e dar suporte aos Grupos de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Perfazendo um total de 8 (oito) horas semanais na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município e nas comunidades do interior.	Mês	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A oferta das atividades de oficinas de crochê e pintura busca, além do conhecimento prático, contribuir para a melhora das relações, seja no âmbito familiar quanto social, melhorando a autoestima e contribuindo para o desenvolvimento do protagonismo e autonomia dos indivíduos, que se dará através da participação conjunta entre atividades nas oficina e atividades reflexivas em grupos;
- 3.2. Os programas, projetos e os benefícios socioassistenciais materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



3.3. O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias;

3.4. O desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF pode ocorrer por meio de dois processos distintos, mas complementares: a) as famílias, um ou 2 mais de seus membros, podem ser atendidas pelo PAIF, e b) as famílias podem ser acompanhadas pelo PAIF. Conforme disposto no documento de Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 2;

3.5. Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário;

3.6. As oficinas devem ser desenvolvidas em encontros presenciais, em determinado período de tempo, conforme cronograma de atividades previamente elaborado pela equipe técnica e gestão, a partir dos objetivos a serem alcançados, a disponibilidade dos participantes, a necessidade de aprofundamento do tema;

3.7. As oficinas destinadas as famílias do PAIF deverão ser executadas por um profissional de nível superior com formação em Serviço Social, Psicopedagogia, Pedagogia, Psicologia ou Artes, conforme a NOB/RH/SUAS prevê.

4. ATIVIDADES

- Comunicar ao Técnico de Referência do serviço situações ou casos os quais considerar necessário;
- Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
- Fornecer relatórios semanais ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;
- Estimular a participação cidadã e o comprometimento das usuárias do serviço;
- Participar das reuniões de equipe sempre que for solicitado.
- Participar do planejamento das atividades sempre que for solicitado.
- Fortalecer as Instâncias de Controle social;
- Fortalecer o sistema de garantia de direitos
- Acompanhar famílias atendidas no PAIF;
- Preparar material de apoio necessário às Oficinas;
- Apresentar relação de presença dos participantes das Oficinas;



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Erval Seco**



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas.

5.2 O Profissional técnico deverá ter nível superior compatível com a Resolução CNAS nº 17/2011, Art. 3º, comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber, além de apresentar certificados que comprovem sua participação em cursos, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento específico na área objeto da contratação

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

6.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes acima e observados os esclarecimentos constantes dos itens descritos neste termo de referência.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado a partir do envio de informação de prestação de serviço mensal para o setor de contabilidade da prefeitura.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A contratada deverá indicar até a data de contratação, o profissional qualificado indicado na proposta para execução do objeto pertencente ao seu quadro de pessoal ou sócio, ou ainda em decorrência de contrato de prestação de serviços, bem como declaração devidamente assinada pelo mesmo, em que o profissional em nome da contratada, assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que irão efetua-los de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

9.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Erval Seco/RS e nas comunidades do interior conforme cronograma de atividades, sendo duas tardes por semana correspondendo ao total de 8 horas semanais, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento por telefone e e-mail, em caso de eventual necessidade de urgência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Andressa Zanin Appelt

Andressa Zanin Appelt

Secretaria Adjunta de Assistência Social

Erval Seco, 15 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Veiga Martins Lyrio
Secretaria Municipal de Assistência Social